

FACULDADE DE FILOSOFIA

OLIVEIRA, DR. MANUEL PAULINO

Séc. XIX

Professor

Nasc. - 14-11-1837

F. - Manuel Paulino de Oliveira e Maria Angelina

Nat. - Bragança

C.A.

Rep. 14-7-1862 - Dout. 27-7-1862 - 1.º Desp. 20-12-1862 - Processo para lente catedrático -
Cat. 28-11-1872 - Processo para aposentação .

Fez parte da Comissão encarregado do Tratamento das Vinhas do Douro.

Proposta para a aquisição da livraria de Historia Natural do Dr. Manuel Paulino de Oliveira, professor jubilado da Cadeira de Zoologia e ex director do respectivo Museu



Promptifica-se o Dr. Manuel Paulino de Oliveira a ceder ao Estado, para a Bibliotheca do Museu de Zoologia da Universidade de Coimbra, obras da sua livraria, que o actual director do mesmo Museu, d'accordo com o Sr. Reitor da Universidade, escolha da mesma livraria, até ao valor total de trez ou quatro contos de reis, mediante as condições seguintes:

1.^a Servirá de base, ao preço de cada obra, aquelle porque se achar taxada nos Catalogos da livraria Friedlander de Berlin; e, para as poucas obras ali não mencionadas, regulará o preço porque o seu proprietario as adquirir.

2.^a Para o computo do preço de umas e outras será o mais contado a menos retenta reis do que o preço porque correr na occasião; mas nunca por preço inferior a duzentos e cinquenta reis.

3.^a Aceitará o Dr. Manuel Paulino de Oliveira o pagamento da importancia que lhe for devida, em prestações bis-annuaes de quinhentos mil reis cada uma, de modo que nunca a ser embolsado da totalidade do seu credito, no prazo de trez ou quatro annos conforme o credito for de trez, ou quatro contos.

4.^a Logo que o Dr. Manuel Paulino de Oliveira receba título de garantia da importancia total dos livros a ceder, fará immediata entrega de todos elles.

Em conclusão

Deste modo o Estado poderá adquirir, para um dos seus principais estabelecimentos de ensino superior, uma bibliotheca d' historia natural, competentemente escolhida, com uma importante redução de preços sobre o actual de todas as obras, correspondente á redução de 70^{os} em cada marco sempre que este cover a mais de 320^{os}, e ao valor das boas encadernações que tem todas as obras, com pouquissima excepção, e bem assim á economia do transporte e á os pagamentos em prestações sem vencimento de juros.

Tal aquisição, ou outra equivalente, torna-se indispensavel; porisso que falta hoje ao Museu o recurso da livraria do Dr. Samuel Paulino d' Oliveira quando director d' este estabelecimento e que não pode a sua actual direcção emprehender-a pelas forças da sua modica dotação annual de 589,800^{rs}, com a qual tem de custear muitas outras despesas.

Dr. Bernardino Ayres

Copia

1882.

Concedido o termo de
par. de. de 11 de Janeiro de
1883 - D. do Gov. n.º 10 de
13 do mesmo mes

Universidade de Coimbra

Processo de habilitação do lente cathedra-
tico da faculdade de Philosophia, dou-
tor Manuel Paulino d'Alvira, para lhe
ser concedida a melhoria do respectivo ven-
cimento por diuturnidade de serviço.

Permittido em 29 de Dezembro
de 1882.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos oitenta e dois aos
vinte e sete dias do mes de Dezembro de dito
anno, autuei o requerimento documentado
que o Doutor Manuel Paulino d'Alvira
lente Cathedrativo da faculdade de Phi-
losophia dirige a Sua Magestade, pedin-
do que lhe seja concedido o augmento de
terça parte do vencimento por diuturnida-
de de serviço na forma da lei. Do que se
lavrou este auto que eu D. Duarte d'Alar-
cao Vellosques Sarmiento Bispo, Secret. do
Universo, subscrivi e assigno.

(assinatura)

Senhor.

Dir o Doutor Manuel Paulino d'Almeida,
Lente Cathedrativo da Faculdade de Philoſophia da
Universidade de Coimbra, que tendo sido nomeado
Lente Substituto extraordinario da referida Faculdade
por Decreto de 20 de dezembro de 1862, promovido a
Substituto Ordinario por Decreto de 24 de novembro de
1864, e a Lente Cathedrativo por Decreto de 4 de novem-
bro de 1872, - mostra o supplicante pelos documentos
juntos que concluiu vinte annos de bom e effe-
ctivo servio no magisterio, e no desempenho de
commissões scientificas por nomeações do Governo
de Vossa Magestade; e bem assim que possui
a capacidade phyzica e moral indispensavel pa-
ra continuar a exercer o magisterio. ~~com o proprio~~
~~placido~~ Nestas circumstantias acha-se o supplicante
nos termos estabelecidos pela Carta de Lei de 17 d'agosto
de 1853 e Decreto Regulamentar de 4 de setembro de 1860,
para lhe ser concedido o augmento da tercia parte
do ordenado que actualmente percibe. E por isto

Pet Vossa Magestade a graca de
conceder ao supplicante o beneficio estabele-
cido pela lei, por auctoridade e servio.

E. P. M.^{es}

Coimbra, 27 de dezembro de 1882.

Petitoria

L. S. N. 169

J. M. S. S.

Deuho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a fim de ser presente a Sua Magestade, o proepto de habilitação do Lente Cathedrativo da Faculdade de Philosphia Dr. Manuel Paulino d' Oliveira, que pretende a concessão da melhora do respectivo rendimento na conformidade da lei.

Do proepto, instaurado nos ~~termos~~ termos do Decreto Regulamentar de 4 de setembro de 1860, consta que o requerente obtivera o seu primeiro despacho para o magisterio por Decreto de 20 de dezembro de 1862 pelo qual foi nomeado Lente Substituto extraordinario; que por Decreto de 24 de novembro de 1864 fora promovido a substituto ordinario; subindo a Lente Cathedrativo por Decreto de 4 de novembro de 1872.

Consta mais que o requerente no exercicio do magisterio e no desempenho de commissões scientificas por nomeação do Governo de Sua Magestade, ~~contínuo~~ já completou vinte annos de bom e effectivo servio, e que possui a capacidade physica e moral requisitada pela lei para continuar no magisterio com proveito publico.

Satisfarendo, pois, ao que determina o § 3.º do art.º 3.º do citado Decreto Regulamentar, parece-me que a pretensão do requerente esta no caso de ser attendida; e que muito recomendam o supplicante á benevolencia de Sua Magestade, a sciencia e zelo de que tem dado provas e tornam util a ~~continuação~~ d'este digno professor no magisterio.

Deuho a honra de V. Ex. R. dos Luchales,
em 29 de dezembro de 1882.

M. Dr. M. Secret. d' Estado
por meio do Rev.

Vindo a Villa maior - Petitor

Fui nomeado para assistir ao
Congresso phylloxeric de Lonsanne
e iritar os outros phylloxericos de
França por portaria de 14 de Maio
de 1878 (1877?)
Manoel Paulino d' Oliveira

off. do Dir. ^{do} Geral d' Intros.
Public. n.º 28 de 16 de Maio
de 1877.

Serviços do Dr. Manuel Paulino d' Oliveira

Subst. extraord. - Dec. de 20 de Dec. 1862
 Posse em 26 de Janeiro de 1863 - L.º 1.º af 1284.º
 Cart. Regi. 28 de Janeiro 1863 - Ulei - L.º 2.º af 1377

Subst. ord.º Dec. de 24 de Nov.º 1864 -
 Aportilla de 15 Dec.º 1864 - Ulei - L.º 2.º af 214
 Posse - 28 Nov.º 1864 - h.º af

Cathedrat.º - Dec. de 4 Nov.º de 1872 -
 Cart. Regi. 6 de Março 1873 - L.º 3.º af 714.º
 Posse - em 12 de Nov.º 1872 - L.º af

Deveres:

1866	- Julho	- 1 dia	- subst. ord.º	- -	1.345
1875	- Julho	- 3 "	- cathedrat.º	- -	6.450
		4			<u>7.795</u>

Commissões com vencimento:

- 1877 - Maio, Junho e Julho - Com. do Esp.º, em
- 1878 - 2 de Maio até fim de Julho - Com. de exame e coordenação de insetos de Angola - Portaria do M.º do Reino de 8 de Abril e do M.º da Marinha de 30 de D.º mar. - Mas satisfazer os serviços acadêmicos
- 1878 Outubro a Dec.º e em } dispensado do serv. acadêmico em quanto durarem os trabalhos da com. de estudo e tratam. das vinhas do Douro, e que foi nomeado vice-presidente por Dec. de 7 de Agosto de 1878, e q. foi communiado por off.º n.º 94 de 30 de Setembro do inv. an.º de 81 - ren.º José d.ª Publica.
- 1879 Janeiro a Dec.º -
- 1880 Janeiro a Julho - ^{Portaria} de 26 de Setembro de 1879 publicada no diário de Jan.º n.º 296 pelo M.º do Ultramar - Nomeado Inspector do serv. da Philo.º. Por off.º da Dir.º G.ª d.ª Publica de 21 de Junho de 1880 foi dispensado da dita com. para satisfazer a ren.º acadêmica, que effectivamente satisfazer nos dias 18 e 19 e desde 25 a 30 de Junho até ao fim do anno escolar.

1880 - Em outubro continuação o serv. acadêmico

Com. no 9.º do Reg. de Braga -
 Port.º de M.º do R.º de 5 de Junho
 de 1867 - L.º 3.º de contabilidade af 102

10

Serviço do Dr. Manuel Paulino d'Almeida

Certifico que, a folha 177 do Livro 2.º do registro das Cartas Regias e Provisões, se acha registrada a Carta Regia de 28 de janeiro de 1803, pela qual Sua Magestade El Rei, Honra-se por bem, em virtude do Decreto de 20 de dezembro de 1802, Fazer Mercê e Nomear o supplicante Doutor Manuel Paulino d'Almeida, para o lugar de Lente substituto extraordinario da Faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra.

1.º despacho
Dec. 20 de dezembro
de 1802

Item, que a folha 128 v.º do Livro 1.º dos Termos das Poses dos Lentes da Universidade, consta que o mesmo supplicante fôra investido na posse do referido lugar de Lente substituto extraordinario da Faculdade de Philosophia, em 28 de janeiro de 1803.

Posse

Item, que revendo os livros do assentamento do serviço diario dos Lentes da Faculdade de Philosophia, desde o anno lectivo de 1802 a 1803 até ao presente, d'elles consta o que o mesmo supplicante presteu no exercicio do magisterio e de seu primeiro despacho; a saber:

Serviço
no magisterio

No anno lectivo de 1802 a 1803, depois da posse, reger a segunda cadeira de Physica dos imponderaveis nos dias 3, 5 e 7 de marzo; e a cadeira de Chimia organica nos dias 25, 28 e 30 de abril e desde 2 a 10 de maio. - Satisfizer o serviço dos actos que foram distribuidos no mes de junho e foi dispensado d'este serviço no mes de julho

1802 a 1803

progre desempenhou o de vofal dos exames de
instrução secundaria no lyceu de Coimbra.

1863a1864 No anno lectivo de 1863 a 1864, assistiu ao
juramento. - Abriu a cadeira de chimia inorga-
nica no dia 23 de outubro referdo a mais
~~nos dias 26 e 28 do mesmo mes e no dia 4~~
~~e~~ desde 20 do mesmo mes ate 13 de no-
vembro, faltando a uma lição. - No mes
de abril refer a cadeira de Physica dos imponde-
ravel desde 7 ate 12 e a de Physica experimental
desde 13 a 27. - Argumentou nos actos que
lhe foram distribuidos desde 18 de junho ate
21 de julho, e aos exames de madureza desde
22 ate 30 do dito mes. - assistiu a todos
as congregações d'este anno.

1864a1865 No anno lectivo de 1864 a 1865 faltou ao
juramento. - Por Decreto de 24 novembro foi
promovido a substituto ordinario de quem tomou
posse no dia 28 do mesmo mes. - Refer a
cadeira de Agricultura desde 16 ate 23 de desem-
bro, e a de Zoologia desde 7 de janeiro ate 21 de
maio e faltou a duas lições. - ~~Faltou ainda a~~
~~cadeira de~~ - Refer tambem a cadeira de chimia
inorganica nos dias 29 e 31 de maio. - argu-
mentou em um acto de conclusões magnas
e em um exame de licenciado; assistiu aos
actos que lhe pertenceram e a todas as congregações.

1865a1866 No anno lectivo de 1865 a 1866, faltou ao
juramento. - Refer a cadeira de Mineralogia
desde 5 ate 16 de dezembro, e a de Physica, primeira
parte desde 9 de janeiro ate um de fevereiro, e
assistiu aos actos finais que lhe competiram.
- Durante o anno faltou a uma lição, um
dia ao servir dos actos e as tres congregações.

No anno lectivo de 1866 a 1867, assistiu ao 1866 a 1867
 juramento. - Regem a cadeira de Physica, segun-
 da parte, desde 23 de novembro até ao ponto
 em 7 de junho, faltando a 5 lições. Foi pre-
 sente nas conferencias. - Assistiu aos actos
 finais desde 18 de junho até 6 de julho e foi
 dispensado d'este serviço por Portaria do Mi-
 nisterio do Reino de 5 d'este mes, para faren
 parte das mesas de exames de mathematica
 e introduções no Lyceu de Braga.

No anno lectivo de 1867 a 1868 faltou ao 1867 a 1868
 juramento. - Regem a cadeira de Physica,
 segunda parte, desde a abertura das aulas até
 ao ponto, faltando a 5 lições. - Argumentou
 em dois actos de conclusões magnas e em
 dois exames de licenciados. - Assistiu aos
 actos finais da faculdade e durante o anno
 faltou a uma conferencia.

No anno lectivo de 1868 a 1869, faltou ao 1868 a 1869
 juramento. - Abriu a cadeira de Chimia
 inorganica no dia 19 d'outubro referendo - o
 até 12 de novembro. - Regem a de Mineralo-
 gia, desde 12 até 22 de dezembro e desde
9 até 13 de marzo; e a de Zoologia, desde 27
 de abril até 15 de maio. - Faltou a duas
 lições. - Satisfez os serviços dos actos
 e assistiu a todas as conferencias.

No anno lectivo de 1869 a 1870 assistiu ao 1869 a 1870
 juramento. - Regem a cadeira de Physica, segunda parte, desde
18 a 31 d'outubro, desde 11 até 21 de fevereiro, e desde 23 de marzo
 até ao ponto em 3 de junho. - Regem tambem a de Physica,
 primeira parte, no dia 14 de dezembro e no dia 10 de fevereiro;
 e a de Mineralogia nos dias 9, 13 e 16 de novembro e
 desde 3 a 5 e desde 15 até 19 de marzo, e faltou a 5 lições.
 - Satisfez o serviço dos actos e durante o anno faltou a uma conferencia.

1870 a 1871

No anno lectivo de 1870 a 1871 fallou ao juramento. - Refen a cadeira de Phisica, segunda parte, desde 17 d'outubro até 23 de dezembro, nos dias 9 e 30 de janeiro e desde o principio de fevereiro até ao ponto em 31 de maio, fallando a quinze liros. - Occumulo a referencia da cadeira de Phisica, primeira parte, desde 20 a 30 de novembro e assistiu a dois actos extraordinarios no dia 17 d'abril. - Nos actos finais presidiu aos de Phisica, segunda parte fallando um vez a este serviço. - Durante o anno fallou a duas conferencias.

1871 a 1872.

No anno lectivo de 1871 a 1872 fallou ao juramento. - Refen a cadeira de Botanica desde a abertura das aulas até 20 d'outubro. - Refen a de Mineralogia desde 7 a 10 de novembro e desde 7 a 14 de dezembro. - Refen tambem a de Zoologia, desde 8 de janeiro até ao ponto em 23 de maio. A todo este serviço fallou a 8 liros. - Foi presente em todas as congregações. - Argumentou em um acto de conclusões magnas, e nos actos finais, e fez parte das mesas do exame de madureza para sciencias naturaes.

1872 a 1873

No anno lectivo de 1872 a 1873, fallou ao juramento. - Como substituto refen a cadeira de Phisica, segunda parte, desde a abertura das aulas até 12 de novembro, e fallou a duas liros. - Tendo sido promovido a Leite Cathedratius por decreto de 4 de novembro, passou n'esta qualidade para a cadeira de Chimia organica que ~~refen desde 13 de novembro~~ comecou a refer em 13 de novembro e durante o anno fallou a 13 liros, e a duas conferencias. - Assistiu aos actos da sua cadeira e fez parte do jury do concurso para prebendimentos de varaturas na faculdade.

No anno lectivo de 1873 a 1874, fallou ao ju- 1873 a 1874
 ramento. - Refeu todo o anno a sua cadeira
 (Chimica organica), fallando a 13 lições. -
 Assistiu aos actos e a todas as conferencias.

No anno lectivo de 1874 a 1875, fallou 1874 a 1875
 ao juramento. - Continuo a refer a sua
 cadeira e durante o anno fallou a dez lições
 e a quatro conferencias. - Accumulou a
 referencia da cadeira de Chimica inorganica
 desde 19 de janeiro até 30 d'abril e desde
22 de maio até o primeiro de junho e neste
 serviu fallou a tres lições. - Argumentou em
 dois ~~actos~~ exames de licencias e em um
 acto de conclusões magnas.

No anno lectivo de 1875 a 1876, fallou 1875 a 1876
 ao juramento. - Refeu todo o anno a sua
 cadeira e assistiu aos actos finais. Fallou
 a quatro lições e a duas conferencias. -
 Refeu por accumulacão a cadeira de Chimica
 inorganica, desde 19 de outubro até 10 de
 novembro, e argumentou em dois actos
 de conclusões magnas. - ~~Refeu~~

No anno lectivo de 1876 a 1877, fallou ao 1876 a 1877.
 juramento. - Continuo a refer a sua cadeira,
 e até ao fim de abril fallou a oito lições e a
 uma conferencia. Desde um de maio até dois
 de junho desempunhou commissão scientifica por
 nomeação do Governo, reunidas o respectivo ordenado.
 - Satisfez o servio academico desde 3 de junho
 até ao fim do anno euolvar assistindo aos
 actos na sua cadeira e ás conferencias.

No anno lectivo de 1877 a 1878, assistiu ao 1877 a 1878
 juramento. Refeu todo o anno a sua cadeira
 fallando a vinte lições e a uma conferencia.
 - Foi agnente em um exame de licencias

e em um acto de conclusão magna. - Sem prejuizo do servio academico, ~~em virtude da Portaria do Ministerio do Reino de oito de abril~~ desempenhou a commissão do exame e coordenação de inspectores de escola como foi determinado por Portaria do Ministerio do Reino de oito de abril.

1878 a 1879 No anno lectivo de 1878 a 1879, fatten ao juramento. - Neste anno foi dispensado do servio academico, ~~sem~~ sem prejuizo do respectivo rendimento, para desempenhar commissão scientifica por nomeação do Governo, como foi communicado pela Direcção Geral de Instrucção Publica em officio de trinta e setembro de 1878.

1879 a 1880 No anno lectivo de 1879 a 1880, continou no desempenho da dita commissão, a qual foi dispensado ^{por urgencia do servio academico,} como foi communicado pela Direcção Geral de Instrucção Publica, ^{em officio} de vinte e um de junho. E tendo-se apresentado anteriormente a este officio, satisfizer ao servio dos actos de dezoito de ~~junho~~ junho até ao fim de anno escolar.

1880 a 1881 No anno lectivo de 1880 a 1881, assistiu ao juramento e continou a refer a sua cadeira. Refer tambem por accumulacão a de Chimia inorganica no dia 10 de novembro e dezoito 2 até 23 de dezembro. - Satisfizer ao servio dos actos, e durante o anno fatten a trinta e tres lires e a quatro confegacões.

1881 a 1882 No anno lectivo de 1881 a 1882, assistiu ao juramento. - Refer a sua cadeira e ~~satisfizer o servio dos actos~~ fatten a vinte e quatro lires e a uma confegacão, e no servio dos actos fatten a oito ~~argumentos~~.

É no ~~presente~~ ^{actual} anno lectivo de 1882 a 1883, 1882 a 1883
~~assim~~ ao faltar ao juramento. - Em
 virtude de resoluções da Congregação passou
 para a cadeira de Chimia inorganica que comecou
 a refer ~~de~~ ^{na} abertura das aulas em 17 de
 outubro e até ao presente faltar as quatro
 vezes. - Foi arguente em dois actos de
 conclusão magnas que se verificaram em
 outubro e novembro.

(a)

Outrosim certifico, que revendo os livros ^{Effectividade de}
 do registro das folhas dos vencimentos dos ^{serviço. Descontos}
 Leitor e mais Impresarios da Universidade, ^{de 4 dias.}
 desde o ~~ano~~ anno economico de 1862
 a 1863 e successivamente até ao actual
 de 1882 a 1883, d'elles consta que o mesmo
 supplicante Doutor Manuel Paulino D'
 Oliveira desde que por Decreto de 20 de Setem-
 bro de 1862 obtive o seu primeiro despa-
 cho para o magistério, sendo nomeado
 lente substituto extraordinario da facul-
 dade de Philosophia, n'esta qualidade, e
 como substituto ordinario e lente cathe-
 dratico, ^(apenas) soffrera o desconto relativo a quatro
 dias em que faltar ao serviço sem motivo
 justificado; a saber:

No mes de julho de 1860, como lente
 substituto ordinario, o desconto de um
 dia na importancia de - - - - - 1,345

E no mes de julho de 1875, como lente
 cathedrativo, o desconto de tres dias na
 importancia de - - - - - 6,450

Preparando os descontos nos referidos quatro dias
 a quantia de sete mil setecentos noventa e
 cinco réis.

(a)

É mais certifico, que a folhas 214 do livro 2.º

Apontilla
 de
 subst. ordinario

do registro das Cartas Regias e Provimentos, se acha registrada a ~~Carta~~ ~~de~~ ~~15~~ ~~de~~ ~~dezembro~~ ~~de~~ ~~1864~~, pela qual Sua Magestade El Rei em virtude do Decreto de 24 de novembro precedente, Houve por bem fazer merecê e Promover o mesmo supplicante ao lugar de Lente substituto ordinario da Faculdade de Philoſophia da Universidade de Coimbra.

Carta Regia
Lente Cathedrativo.

E a folhas 71 versos do Livro 3.^o do ~~re-~~ ~~gistro~~, se encontra registrada a Carta Regia de 9 de maio de 1873, pela qual Sua Magestade El Rei em virtude do Decreto de 4 de novembro do anno anterior, Houve por bem fazer merecê e Promover o mesmo supplicante ao lugar de Lente Cathedrativo da Faculdade de Philoſophia da Universidade de Coimbra.

E por certera se passou a presente Secretaria da Universidade, em 26 de Dezembro de 1882.

Despesa de certidão _____

27 certidões _____ 3,240

44 bucos _____ 4,400

7,640

Papel 3 folhas e meia _____

455

bellas _____

120

Papel p. 2 seg.^{ta} (impugn. e proſas) _____

8,205

130

8.345

Docum.^{tos} da inspecção.

Requerimento.

Amalamb. — Dir. D. M.^o Paulino
d'Alveira, lente Cathedratice da faculdade
de Philoſophia, que para o fim de se habilitar
para gozar a concessão do terço do ordena-
do por diuturnidade de serviço precisa sub-
meter-se ao exame de sanidade para
provar que se acha nas circunstâncias de
poder continuar a exercer o Magisterio:
e proferiu —

J. a. H. o. seja servido nomear o jury
competente, nos termos do artigo 9.^o do Regu-
lamento de 4 de Setembro de 1860. —
E. R. C. M.^o

Lisboa, 20 de Dezembro de 1882.

Mariano Paulino d'Alveira

Despacho.

Deferido. — Designo o dia 22 do corren-
te mes pelo meio dia, para se effectuar
a inspecção requerida. — Paço das Escho-
las, em 21 de Dezembro de 1882. — Reitor.

Portaria nomeando os Clinicos.

Deve ter lugar na conformidade do ar-
tigo 9.^o do Decreto Regulamentar de 4 de Setem-
bro de 1860, o exame sobre o estado sanitario
e a Capacidade phisica e moral do lente
Cathedratice da facul.^{de} de Philoſophia, D.
Mariano Paulino d'Alveira, que pretendo
continuar no exercicio do magisterio
com a melhoria de vencimento: designo

para me ficar o dia 22 do corrente mes
pelo meio dia, e nomeio para campo,
sem o respectivo jury os Clinicos dos Hos-
pitaes da Universidade. D^{os} Filippe do
Luentas e Joao Jacintho da Silva Cornea
e o Bacharel Jure Maria Pereira Couti-
nho, os quaes como inspeccionados con-
puzeram na minha presenca no in-
dicado dia e hora no Paço das Escobas,
a fim de ser feito o exame requerido.
Paço das Escobas, em 21 de Dezembro de 1882.
— Reitor —

— Certidão da intimação —

Certifico que intimei os Ex.^{mos} D^{os} Filippe do
Luentas Joao Jacintho da Silva Cornea e o Ba-
charel Jure Maria Pereira Coutinho, Cli-
nicos dos Hospitaes da Universidade, para
que, no dia 22 do corrente mes, Compa,
recom no Paço das Escobas pelas doze ho-
ras do dia, a fim de satisfazerem ao de-
terminado no mandado retro; bem co-
mo foi igualmente intimado no manda-
do retro digo intimado o Ex.^{mo} D^o M.^o Pauli-
no d'Alveira para comparecer a dita hora e
dia no mencionada local a fim de ser inspe-
ccionado, tudo na conformidade do referido man-
dado que todos leam, ficam scientes e assig-
nam. — Coimbra, 21 de Dezembro de 1882.
Filippe do Luentas — Joao Jacintho da Silva
Cornea — Jure Maria Pereira Coutinho. —
Manuel Paulino d'Alveira. — Bernar-
do Pongel da Silva Mattoso — Guarda Mor.

Auto de inspeção.

Em 22 de novembro de Dezembro de 1882, em
uma sala do Paço das Escolas, na
presença do Ex. Diretor de Ex.
Visconde de Villa Maior, Diretor de Uni-
versidade, compareceram os Clinicos do
Hospital de Universidade, Doutores Philippe
de Lencastre e João Jacintho da Silva Torres
e o Sr. João Maria Pereira Coutinho, con-
vocados pelo Ex. Diretor para exa-
minarem o estado sanitario e Capaci-
dade Physica e moral do Sente Cathe-
dratico de faculdade de Philosophia de
M.º Paulino d'Alvira, que perante se
achava e pedia continuar no exer-
cicio do Magisterio com a melhor do
ordenamento de conformid. da Lei de
14 de Agosto de 1853: tendo cada um dos
votos do jury prestado o devido juramen-
to foi o referido Sente inspeccionado.
Tendo se porfindo o exame depois
de se haver retirado o examinado resolveu
o jury que o Sr. M.º Paulino d'Alvira, se
facha em circunstancias de continuar no
exercicio do magisterio com provito do
servicio publico. Do que para cons-
tar se lavrou o presente termo que em pre-
sença da C.ª Alves, Off.º maior, servin-
do de Secretario, subscrevi. — Visconde
de Villa Maior. — Philippe de Lencastre.
— João Jacintho da Silva Torres. —
João Maria Pereira Coutinho. —

	C.	B.
Dr. Paulin - Certis - auth. - - - - -	1	
1.º expen. - Cartageji - - - - -	1	1
1.º Parre - - - - -	1	1
Servinas, no meqite - - - - -	21	-20
Carta de huch.º ord.º - - - - -	1	-1
" de cath.º - - - - -	1	-1
Decorantes - - - - -	01	-20

27 44
 120
540
 27
3240
 4400
7640

Papel 3 e 1/2 folios - - - - - 455
 sellas - - - - - 120

575
8215

130
 170
 65
325
 130
455

7640 21
 16 3820 4
 14 22
 0 20
 0

3820 3
 08 1278
 22 955
 10 315
 1

Termo de Conclusão

Em 28 dias do mês de Dezembro de 1882
neste Secretariado da Universidade, fizesse
se processo conclusivo ao Ex.^{ma} Honr.^{da}
Reitor da ^{ma} Universidade. Do
que se lavrou este termo que eu D. Du-
arte etc. etc. o subscrevi.

Col.^o

Seja presente ao Gov.^o de S. Magest.
Real com a seguinte informação
particular.
Paço das Escolas em 29 de Decem-
bro de 1882 — — Reitor. —

1898

Universidade de Coimbra

Remetido o officio informando n.º 186 S.º 14, em 18 de
julho de 1898.

Sanuo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos noventa e oito, em
dezoito de julho de dito anno, ante o
requerimento em que o Doutor Manuel
Paulino d' Oliveira, lente cathedratice
da faculdade de philosophia, pede a sua
apresentação.

O referido requerimento vaq instruido
com as certidões de service academi-
cos e do termo de baptismo para provar
a idade.

E para constar se favor au o presente
termo que eu Jose Joaquin da Reser-
reicão, secretario, deliberevo e assigno.
Jose Joaquin da Reserreicão.

Certifico que, a folha 177 de livro 2.º do registro de cartas 1.º de Augusto regular, se encontra registrada a de 28 de janeiro de 1863, Subst. extraordinária pela qual Sua Magestade El Rei, em virtude do decreto de 20 de dezembro precedente, houve por bem, favor de Merit de Nomear o supplicante doutor Manuel Paulino d'Almeida, para o lugar de lente substituto extraordinario da Faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra.

Segue

Item, que a folha 128.º de livro 1.º dos termos das poses dos lentes da Universidade, consta que o mesmo supplicante fora investido na posse do lugar de lente substituto extraordinario da Faculdade de Philosophia, aos 28 de janeiro de 1863.

Segue

Item, que de Livro do registro das folhas dos vencimentos mensaes, concessões dos lentes da Universidade, do anno economico de 1882 a 1883, de augmento de consta que o mesmo supplicante, no mes de janeiro do mesmo anno, começara a ser contado como augmento do terço de respectivo ordenado de lente cathedratico, com que fora agraciado por decreto de 11 de maio de 1882, por dinternidade de serviço.

Segue

Item, que revendo os livros de assentamento de serviço dos lentes da Faculdade de Philosophia, desde o mes de janeiro de 1882 a 1883 até ao actual de 1897 a 1898, d'elles consta que o mesmo supplicante, depois que foi agraciado com o augmento da terceira parte do ordenado, continuou a exercer o magisterio satisfazendo os serviços academicos pela forma seguinte:

No anno lectivo de 1882 a 1883, desde o mes de janeiro 1882 a 1883 continuou a refer a cadeira de Chimia inorganica até ao parte em 14 de maio, fazendo a vinte e uma lições. ^x e continuou a ~~exercer~~ a refer a cadeira de Chimia organica, fazendo no mesmo periodo a tres lições. — Pertencem ao jury do concurso para preenchimento de vacaturas na Faculdade. — No bimestre dos actos satisfizer os

Subtegra na Repartição de 11-7-98

1.º Pose
28 janeiro 1863
Temp. do ordenado.
Dec. 11 jan. 1882
serviço magisterial desde janeiro de 1883 até junho de 1897.

serviço que n'elles lhe foi distribuidos. - Assentiu ás congregações que se verificaram desde janeiro até ao fim do anno escolar.

No anno lectivo de 1883 a 1884 não foi presente á ce. 1883-1884
 Reunião do juramento. - No dia quinze de outubro pertenceu ao jury de um acto de Chinnia inoffensiva. - Refez a sua cadeira desde a abertura das aulas até ao ponto em dois de junho, faltando a quinze lições. - Desde dezembro de janeiro até vinte e oito de abril accumulou a regencia da cadeira de Chinnia ~~organica~~, faltando a seis lições. - Foi arguente em um exame de licenciatura no dia quatro de abril, e em um acto de conclusões magnas, no dia trinta de junho. - Satisfizer os serviços dos actos que lhe foram distribuidos. - Durante o anno faltou sómente a uma congregação.

No anno lectivo de 1884 a 1885 faltou ao juramento. 1884 a 1885
 - Refez a sua cadeira até ao ponto em tres de junho, faltando a dezesseis lições. - Pertenceu ao jury de concurso para preenchimento de vacaturas na Faculdade. - Satisfizer os serviços dos actos. - No serviço das congregações faltou a duas sessões durante o anno.

No anno lectivo de 1885 a 1886 não assentiu ao juramento. 1885 a 1886
 - No dia quatorze de outubro pertenceu ao jury de um acto em chinnia inoffensiva. - Refez a sua cadeira sem falta alguma desde a abertura das aulas até ao ponto em sete de junho. - No mez de abril foi arguente em dois exames de licenciatura. - Na epocha propria satisfizer os serviços dos actos. - Durante o anno faltou a duas congregações. - Nos dias vinte e oito a trinta de novembro, desempenhou a commissão de delegado da Faculdade ao Collegio especial para eleição de Paes do Reino.

No anno lectivo de 1886 a 1887 faltou ao juramento. 1886 a 1887
 - No dia doze de outubro pertenceu ao jury de acto em Chi-

na referenda da sua cadeira desde a abertura das aulas até ao ponto em cinco de junho, faltou a treze lições. - Foi arduamente em dois actos de conclusões magnas. - Satisfezo os serviços dos actos e assistiu a todas as conferências.

No anno lectivo de 1887 a 1888 não assistiu ao juramento. 1887 a 1888
 - No dia quinze de outubro pertencem ao juramento de um acto em Chimica inorganica. - Nesta mesma disciplina continuou a refer a respectiva cadeira faltando a dez lições até ao ponto no dia dois de junho.
 - Presidiu a um exame de licenciatura. - Satisfezo os serviços dos actos e assistiu a todas as conferências.

No anno lectivo de 1888 a 1889 faltou ao juramento. 1888 a 1889
 - Pertencem aos juramentos de actos que se verificaram nos dias doze, treze e vinte de outubro. - Desde a abertura das aulas até ao ponto em cinco de junho, refer a cadeira de Zoologia, que lhe fôra distribuida pela congregação, sem falta alguma e assistiu a todas as conferências. - Satisfezo os serviços dos actos que lhe foram destinados.

No anno lectivo de 1889 a 1890 ^{nao assistiu} faltou ao juramento. 1889 a 1890
 - No presente anno se verificou no dia cinco de outubro, ^{+ por se achar em Lisboa como delegado da Faculdade do Conselho Superior de Instrução Publica.} - continuou a refer a cadeira de zoologia, faltando a doze lições, ^{+ desde a abertura das aulas} até ao ponto em nove de junho.
 - Presidiu a um exame de licenciatura no dia cinco de janeiro. - Satisfezo os serviços dos actos. - Durante o anno faltou somente a uma conferência.

No anno lectivo de 1890 a 1891 faltou ao juramento. 1890 a 1891
 - Na referenda da cadeira de Zoologia desde a abertura das aulas até ao ponto em seis de junho, faltou a oito lições.
 - Presidiu a um acto de conclusões magnas nos dias

doze e treze de fevereiro. - Satisfizer os serviços dos autos.
- Durante o anno evolar apenas fallou a' conferencias
final que se verificou em trinta de julho.

No anno lectivo de 1891 a 1892 fallou ao juramento. 1891 a 1892
- Refeu a cadeira de Zoologia; presidiu a um exame de
licenciatura em doze de dezembro; e satisfizer os serviços dos
autos na epocha propria. - Desde a abertura das aulas
ate' ao ponto em dez de junho, fallou a tres lições,
e durante o anno evolar apenas fallou a' conferencias
final que se verificou no dia nove de agosto.

No anno lectivo de 1892 a 1893 não ~~fallou~~ ^{assistiu} 1892 a 1893
a' cerimonia do juramento. - Refeu a cadeira de Zoologia,
ate' ao ponto em dez de junho;
- pertenciu ao jury do concurso para preenchimento de
vacaturas na Faculdade; - presidiu a um exame de li-
cenciatura em quinze de junho; - e satisfizer os serviços dos
autos que lhe pertenceram na epocha propria. - Fallou
a onze lições, a duas conferencias, e a seis dias
no serviço dos autos.

No anno lectivo de 1893 a 1894, fallou ao juramento. 1893 a 1894
- No dia doze de outubro fallou ao jury de um auto que lhe
pertencera, mas no dia quatorze satisfizer os serviços de
outro auto que lhe foi distribuido. - Desde a abertura
das aulas ate' ate' dezete de abril refeu a cadeira de
zoologia. - N'este periodo fallou a cinco lições, e assistiu
a todas as conferencias. - Desde dezete de abril ate' a
conferencia final em trinta de julho, não desempenhou
serviços na Faculdade por motivo de doença.

No anno lectivo de 1894 a 1895 não assistiu ao 1894 a 1895
juramento. - Refeu a cadeira de Zoologia desde a abertura
das aulas ate' ao fim de maio. N'este periodo fallou
a tres lições, e a uma conferencia. - Não desem-

perheon servio nos meses de junho e julho por motivo de doença.

No anno lectivo de 1895 a 1896 não assistiu á cerimonia do juramento, nem prestou outro ^{na Faculdade} servio, além de se apresentar na conferença de 25 de março. — Por portaria de março, expedida pela Direção Geral de Instrução Pública, no Ministerio do Reino, foi o mesmo supplicante concedido gratuitamente de organizar as colleções zoológicas necessarias para o ensino da Zoologia nos lycens, ficando dispensado do servio da referencia de cadeira e dos actos sempre que o julgar necessario, continuando porém na direção do gabinete de Zoologia.

No anno lectivo de 1896 a 1897 faltou ao juramento. 1896 a 1897
— Regressou a sua cadeira (Zoologia) desde a abertura da aulas até doze de março, faltando a quatro lições. — Argumentou e presidiu em um exame de licenciatura no dia vinte e tres de dezembro, e argumentou em outro exame de licenciatura no dia quatorze de janeiro. — Assistiu ás conferências de outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. — Desde treze de março até ao fim do anno circular, não desempenhou outro servio na Faculdade.

Em actual anno lectivo de 1897 a 1898 faltou nos 1897 a 1898 juramento, e a todos os servios da Faculdade até ao fim do mes de junho.

Nella provincia

Outrosim certifico que, revendo o ~~livro~~ ^{memoria} registro dos fechos dos vencimentos dos leites da Faculdade de Philosophia desde o ~~1893~~ ¹⁸⁹³ mes de janeiro de 1893 e successivamente até ao mes de junho do presente anno, d'elles consta que o mesmo supplicante doutor Marmel Paulino d'Oliveira deve que por de

creto de 20 de dezembro de 1862 obtive o seu primeiro despacho para o magistério, sendo nomeado lente substituto extraordinário da Faculdade de Philoſophia, logo de que tomou posse em 28 de janeiro de 1863, nesta qualidade, como ^{lente} substituto ordinário, ^{x por decreto de 15 de dezembro de 1864} como lente cattedrático, por decreto de 4 de novembro de 1872, e depois que por decreto de 11 de janeiro de 1883 foi agraviado com o augmento do terço do respectivo ordenado, apenas soffera em seus vencimentos o desconto relativo a treze dias em que faltou ao serviço acadêmico sem motivos justificados; a saber:

1 dia em julho de 1866 como lente substituto ordinário	1,345
3 dias em julho de 1875 como lente cattedrático	6,450
1 dia em 1 de outubro de 1886	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1887	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1890	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1891	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1892	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1893	2,865
1 dia em 26 de fevereiro de 1894	3,175
1 dia em 1 de outubro do mesmo anno	2,865
1 dia em 1 de outubro de 1896	2,865
<u>13</u>	<u>33,890</u>

Prezando os descontos nos referidos treze dias a quantia de trinta e tres mil oitocentos e noventa réis; tendo sido absentes as demais faltas no exercício do magistério, por haverem sido dadas por motivo de doença, ou por virtude do desempenho de commissões de serviço publico de que por diversos despachos foi encarregado.

E por cetera se passou a presente. Secretaria da Universidade, em 11 de julho de 1898.

Leontajun — refne

Dr. Paulino - Certidão para o grupo
da aposentação

	Certidões	Busas
Acith. ²⁴	1	
N.º de p.º (20 de set. 1862)	1	
1.ª posse	1	
Conceção do tempo (11 jan. 1883)	1	1
Terminar desde o tempo	1	15
rara	7	
Descontos	1	10
rara	2	
	<u>15</u>	<u>26</u>

15 certidões	1.800	PT - 600
26 busas	2.600	PT - 300
	<u>4.400</u>	
PT e sellos	900	
	<u>5.300</u>	

Papel do reg. - 1/2 100
 " da certidão - 500
 ao Augusto

Sellos na certidão - 300 ao Augusto

Papel reg. terço 1/2 a José Albino

Certifico que n'um dos livros de baptis-
mos d'esta freguesia a f' 221, consta o
assento do theor seguinte:

Manuel Paulino, filho legitimo de Ma-
nuel Paulino d'Oliveira e de sua mulher
Dona Maria Angelina, d'esta cidade, nasceu
dia quatorze de novembro de mil oitocentos
e trinta e sete, foi baptisado solemnemen-
te n'esta igreja pelo Reverendo Coadjuutor
Manuel Affonso no dia vinte de Setembro
do mesmo anno, e neto paterno de An-
tonio Caetano d'Oliveira, de Vilhoso e
sua mulher Maria Jacintho, de Villa No-
va de Foz de Azeite e materno de Francisco Jose
Pinto, de Vilhaes e Maria Peregrina, d'esta
cidade. Foram padrinhos Antonio Caetan
d'Oliveira e Dona Eugenia Ermelinda.
E para constar fize este termo, que assi-
gnado dia, mes e era ut supra. Antonio
Joachim. Sn.^{co} Aff. O Prior Innocen-
cis Antonio de Miranda. Esta conform-
me ao original. Braga 12 de julho
de 1898. Joao de Deus Fernandes d'Alveida,
Prior de Santa Maria. Reconheco a as-
signatura supra. Braga 10 de julho

de 1898. Em testemunho (Signal publico)
de verdade. O tabelião. D. Alim José Lima Freixo.
Logar do selo forense no valor de vinte
reys e d'um outro de contribuições indus-
trial no valor de dois reys.

Termo de encerramento e conclusão.

Contem este processo dez folhas que to-
das vão por mim numeradas e rubricadas.

Em dezto de julho de mil oitocentos
noventa e oito, fiz este processo conclu-
do ao venerando Reitor da Universidade.

Para contar lavrei este termo que
eu José Joaquim da Penha, Secre-
tário vou assignar.

José Joaquim da Penha

Seja remettido ao governo de D. Alagoas
tudo com a minha informações parti-
culares.

Paco das Escolas, 18 de julho de 1898.

Dr. Pereira Dias



D. Manuel Paulino d'Alvares cazador
lente da Universidade residente em
Coimbra

Comtudo meu bastante procura-
dor Mr. Sr. Domingos Antonio
Gomes preparador de Physica para
por mim como se presente fosse re-
ceber os ordenados e gratificações que
me pertencem, como lente cathe-
dratico de Zoologia, na Universidade
de Coimbra, e tudo quanto for feito
pelo novo dicto procurador dentro
dos limites desta procuração o tee-
mo por firme e valioso

Coimbra 10 de Agosto de 1893



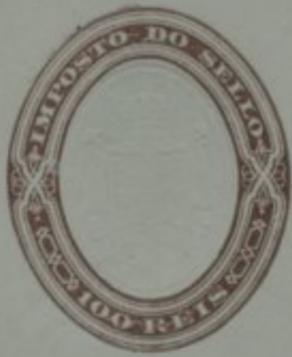


Recorrido a la obra y asign. pto.
Quintero, 4 de setiembre 1895.

En sup. de la Com. de Verdad de
El Salvador

Joaquín  *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



Eu abaixo assignado Sr Manuel
 Paulino Oliveira lente cathedatico da
 Faculdade de Philoſophia da Universidade
 de Coimbra, constituo meu bastante pro-
 curador no Sr Sr Joaõ Antonio de
 Menezes de Silva, negociante e compo-
 zado publico para, por mim receber
 os vencimentos que me competem con-
 lente da Faculdade de Philoſophia, assigne
 os respectivos recibos nos folhos e que
 haerem por firme e valeroso

Coimbra 24 de Julho de 1896

Sr Manuel Paulino Oliveira



Na letra e assignatura deypora
 Coimbra 11 de Agosto de 1896

Antonio de Menezes

O Sr Joaõ Antonio de Menezes
 Procurador



N 50



Sr. Manuel Paulino Oliveira lente
 cathedatico de Faculdade de Philosophia
 Pela presente procuração Comtutaria
 me habilitante procurador ao Sr.
 Sr. Domingos Antonio Senoo de
 Silva para que por mim como se
 presente fosse para receber o que me
 pertence como lente cathedatico e assi
 gnar os respectivos recibos

Coimbra 29 de Julho de 1895

Sr. Manuel



Reconheço a letra e assignatura supra

Coimbra, 9 de agosto de 1895

Comtut. M. de verde

Salvador Joaquim de



12505

1894

Dr. Sba. Noel



Comtudo meo bastante procurado
no M^o Sr Domingos Antonio Si
mões da Silva para receber o orde
nado que me pertence como lente da
Faculdade de Philoſophia e Letras do Iſta
nate de N. 100000

Combra 26 de
de Setembro

Deo
R. a letra era affig^a supra.

Combra, 19 de agosto de 1894.

Em test. de verdade
Antonio da Silva
19 de agosto
1894
E. Silva



Ateno. Saco das Escolas,
3 de Março de 1874

Reitor

Declaro que por estas encomendas fui
teu a aula no dia vinte e cinco do corrente

Coimbra 27 de Fevereiro de 1874

Mmanuel Paulino d'Almeida

Alonso Lopez Las Escobas
en 27 de Diciembre de 1873.

Heiter

Declaro que por estar encomendado por
mi a aula nos dias cinco e veinte de
corrente mes,

Coimbra 23 de Diciembre de 1873
Alonso Lopez Las Escobas

Moço. Paulo das Escobas
em 15 de Novembro de 1873.

Reitor

Declaro q. por estar em conformidade com o
meu juramento ao dia primeiro do corrente
mês

Coinha 30 de Outubro de 1873

Charmel Carlos d'Almeida

Abreu. Poivre das Bichotas
em 31 de Junho de 1870. -

Reitor.

Declaro que por estes meios me foi feita a
minha aula nos dias 14, 15, 23 do corrente mes.

Junho 24 de Dezembro de 1870

J. Manuel Pacheco d'Almeida

Abon Parroquia Cochabamba
en 2 de Noviembre de 1875.-
Heitos

Declaro que por estar en comodidad gallei
en juramento no di un, a Congregacion no
di cinco e a unta no di ~~un~~ en corriente
mez

Comite, 30 d' Octubre de 1875
D. Manuel Paulino d' Oliveris

Almo. Povo das Escolas
em 1 de Janeiro de 1876.
Vice - Rm

Declaro que por estar em conformidade
fatti e' amla no dia setto do corrente
mez
Coimbra 20 de Janeiro de 1876
João Manuel Paulino de Oliveira

Atorn Pascualas Escobedo

em 3 de Dezembro de 1875

Reitor

Declaro que por estar incommodado faltou
a aula no dia dezanove do corrente mes

Coimbra 3 de Novembro de 1875

Marcos Paulino Oliveira

Certidão do Baptismo do P. Manuel Paulino d'Oliveira.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

SECRETARIA

*(
(Copia)

Certifico que se em um dos livros de baptismos
d'esta freguesia se fols. 221 consta o assento
do teor seguinte:

Manuel Paulino, filho legitimo de Manuel
Paulino d'Oliveira e de sua mulher D. Maria
Maria Angelina d'esta cidade nasceu dia qua-
torze de novembro de mil oitocentos trinta e sete
(1837) foi baptisado solemnemente n'esta e-
greja pelo Reverendo Coadjutor Manuel Affonso
no dia vinte de dezembro do mesmo anno, e
neto paterno de Antonio Caetano d'Oliveira,
do Pinheiro e sua mulher Maria Jacintho,
de Villa Nova de Fozcoã, e materno de Fran-
cisco Joze Pinto, de Vinhaes e Maria Peregrina,
na, d'esta cidade. Foram padrinhos An-
tonio Caetano d'Oliveira e D. Maria Eugenia
Bernilinda. E para constar fir este termo
que assigno dia, mes e anno ut supra. An-
tonio Paquim Au. + Affo. o Prior Ju-
renis Antonio de Miranda.

Esta conforme ao original

Proferido 12 de julho de 1898

João de Deus Fernandes d'Alvaredo.

Prior de Santa Maria

Receber a assignature supra. Proferido 12 de julho
de 1898. Em test. de verdade

Stabellião Delfim Joze ~~Pinto~~ Direitos

Alonso Parias das Escobas
em 30 de Outubro de 1877.

Reitor

Declaro que por estar em com
mudado fathi e' auto no dia mi
te e loir do corrente

Coimbra 26 d'Outubro de 1877

Mmanuel Parias das Escobas

Man. Paulo das Cochas
em 30 de Novembro de 1877. —

Recd

Declaro que por estas circumstancias
fatti á aula no dia vinte e tres do
corrente mey

Coiimbra 29 de Novembro de 1877
M. Manuel Paulino de Oliveira

022 AIMA

Novo. Para dar Excholar, em
31 de Dezembro de 1877 -
Vicetto.

Declaro que por estar incommodado
faltei a aula nos dias 19 e 20 corrente
mez

Dezembro 20 de Dezembro de 1877

M Manuel Sanches Thivies

Abens. Santos das Gochaldas
em 30 de Junho de 1877.
Reitor

Declaro que por estar encerrado
o anno fantei a' aula no dia primeiro
e a congregação no dia dois do corrente
de mez

Coimbra 29 de Junho de 1877
M^o Manuel Paulino d' Oliveira

Novo Paço das Escolas
em 1 de Maio de 1877.

Reitor

Declaro que por esta escriptura
dois fathes á aula nos dias vinte e
cinco e trinta do corrente mey
Coimbra 7 de Maio de 1877
J. Manuel Paulino Oliveira

Abreu. Louço das Escholhas
em 31 de Março de 1877. —
Vice

Declaro que por estar emcurvadado
faltei à aula no dia dezasseis de corrente
Coimbra 25 de Março de 1873
Manuel Paulino d'Almeida

Memo. Paulo das Escobas
em 1 de Junho de 1877.
Vice-Ré.

Declaro que por estar eu commodado fallei á
aula nos dias cinco e vinte oito do corrente mey
Coimbra 28 de Fevereiro de 1877
Manuel Paulino Oliveira

Alma Juras das Escolas
em 1.º de Fevereiro de 1877. -
Vice-Ror

Declaro que por estar incommodado falti a aula
no dia dezasseis do corrente mez
Coimbra 20 de Janeiro de 1877
Manuel Paulino d'Almeida

II 10 U 2 A A

Almo Padre das Escolas
em 2 de Dezembro de 1876:-
Vice R.º

Declaro que por estar em commo-
dado faltou à aula no dia vinte e nove
do corrente mez.

Covimbra 30 de Novembro de 1876
M.º Manuel Paulino d'Oliveira

Abreu. Sacro das Escolas
em 3 de Novembro de 1876

Reitor

Declaro que por esta encomenda
fallei ao juramento do dia seis, a con-
gragação no dia seis e a carta no dia trinta
do corrente mes

Utrecht, 30 de Outubro de 1876

J^o Manuel Paulino Oliveira

Abbas. Paulus cardinalis
in Vindobona 1866
38. 11.

Declaro que per istum in com-
muni factum a congregacione de
die 13 de Novemb.

Novemb 27 de Septem 1866

Mannet Paulus d'Almeida

Abono. Saes das Escritas
em 28 de Fevereiro de 1867
H. R. O. P.

Declaro que por estar em com-
modado fahia a' acbe no oho com
o corrente mes

Combr. 4 de Fevereiro de 1867

Manuel Paulino d'Alencar

Abreu Santos das Cichotas
em 30 de Março de 1867.

J. R.

Declaro que por estar sem

comunidade faguei e' ante a
dia oito de corrente

Vinte e 8 de Março de 1867

Manuel Paolino d'Alvares

Alfons. Carlos das Escolas
ant. rejunho de 1867.

Z. H. or

Declaro que por estes

cos commo dados fultti a

ant. nos dias vinte dois e vin
te nove do corrente.

Vinte e dois de Maio de 1867

J. Manuel Paulino d. Pereira

Atou. Pavor das Escolas
em 27 de Junho de 1867.
M. N. v.

Declaro que por estar em consumo
dado fante a acção no dia tres
de corrente

João de Deus 27 de Junho de 1867

Manuel Paulino d'Almeida

Mons. Paço, das Escolas,
em 31 de Maio de 1878.
Vice

Declaro que por esta encerrada faltar
a' aula no dia 22 de Maio de 1878

Vice
M. Manuel Paulino d'Almeida

Alonso. Pazo das Escuelas,
em 1 d' Abril de 1878.

Alonso

Declaro que por estes encomendados fal
tei á aula nos dias vinte e vinte e sete do cor
rente mez.

Vouza 29 de Março de 1878

Manuel Paulino Oliveira

Almo. Paço das Escolas, em
28 de Fev. de 1878.

Vice M.^o

Declaro que por estar incommodado
fatti a aula no dia de hoje do corrente
m.º Coimbra 25 de Fevereiro de 1878

Mmanuel Paulino d'Alvira

CLONES

Novo. Para das Cicholas,
em 31 de Janeiro de 1878 -
P. C. C.

Declaro que por estar em commodo
do fantei á aula nos dias 9 e 25 do
Corrente mez

Coimbra 28 de Janeiro de 1878

M. Manuel Paulino Oliveira

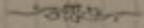
Abono. Taco das Escolas,
em 1 de abril de 1881.

Declaro que por actas e communica-
does feitas a' ouzela no dia 21 do corrente
Conselho 30 de Março de 1881
Mannett Paulino Thieci

Declaro que por estar eu em
saúde fizeti a mimho, nesta mes-
ta quatro e vinte tres do corrente
mez de Novembro, 25 de Fevereiro de 1881
Manuel Antonio Oliveira

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

LABORATORIO CHIMICO



Acou. Fac. das Escolas,
em 1 de Fevereiro de 1881.

Declaro que faltou a aula no dia 28 de
Corrente mey por estar impedido em sess
ço publico relativo ao Laboratorio e no dia
vinte e seis por estar encerrado o
Boimbo 28 de Janeiro de 1881
Manuel Paulino Oliveira

Declaro que por estar em
conservação do fátta a ante do
1º anno phylorophico nos dias
de Janeiro e vinte e dois do corrente
meu

Coinbrá 23 de Dezembro de 1880
Mannuel Francisco Oliveira

Declaro que por estar en comمود.
is fatti a' aula no dia 29 de Novem
br - Coimbra 30 de Novembro de
1880 Manuel Paulino Theveire

Amor. Facs das Escolas,
em 31 de Outubro de 1880.

Declaro que por estas encarnações
depois feitas a Congregação no dia quinze
de corrente mey

de Novembro de 1880

Mamuel Antonio de Jesus

Atas das Escolas
em 28 de Outubro de 1865,
G. A. O.



Declaro que por estar em com-
modado fizeti os juramentos
no dia primeiro e a congregação
no dia dois do corrente mes
de Outubro de 1865
Manuel Francisco d'Almeida

[Faint, illegible handwritten text, likely a signature or additional notes.]

Almo. Sr. D. Juan de los Rios
em 29 de Junho de 1865
J. R.

Declaro que por estas circunstancias
fallei a minha aula no dia dois do
corrente. Coimbra 13 de Decem-
bro de 1865 D. Estanico de Jesus

Atm. Louisa Pachotas
em 24 de Março de 1866
Z. H.

Declaro que por ser jurado desde o dia
um do corrente até ao dia sete e por
estar em commoção no dia oito, sei
rei de ir à aula n'estas dias

Coimbra, 21 de Março de 1866

Mannet Paulino d'Almeida

Arco. Tais das Cochetas
em 30 de Junho de 1865.

J. N. ^{or}

Declaro que por encumbrado
de saúde faltar a comparecer no dia
vinte e seis de corrente

Dezembro 28 de Junho de 1865

J. Manuel Paulino de Oliveira

Abreu. Pedro das Neves
em 3/ de Maio de 1865/

Yl R. 48

Declaro que por encumbrado de
saude fiztei a aula nos dias dois
e vinte do corrente

Coimbra 24 de Maio de 1865
Manuel Saubino de Oliveira

Abno. Suro das Escolas
em 31 de Março de 1865
Z. A

Declaro que por factos á conta vos dias
7 e 14 por que nestes fiquei jurado

Coimbra 30 de Março de 1865

D. Mamed Paulino et Alvar

Abono para as Escolas
em 3 de Fevereiro de 1865.
Z. R.

Declaro que por encerramento de
sauda feitas a minha conta no dia
vinte e seis do corrente

Pimenta 31 de Janeiro de 1865

Manuel Pacheco d'Almeida

Atouo. Douts das Escolas
em 28 d' Setembro de 1864.

J. A. ¹⁰⁷

Declaro que por estas excomuniões
do facto no juramento no dia
primario do corrente anno,

Em 29 de Setembro de 1864

Mmanuel Paulino d'Almeida

Abreu Soares das Escólas
em 3 de Novembro de 1863.
Rector

Declaro que por encumbrado de saúde
faltou a aula no dia tanto do corrente

Combra 3 de Outubro de 1863
D. Manuel Paulino d'Almeida

40
43
Seja presente ao Conselho dos Decanos
Da Universidade em 20 de Janeiro de 1863
3. A.
Y. mo Y. mo

T. P. em 28

de Janeiro 1863

For Thomaz

O Doutor Manuel Paubino d'Almeida
do sido despaichado sendo substituto extraor-
dinario de faculdade de Theologia em 20
de Dezembro de 1862.

Se o Sr. se digna man-
dar tomar posse em virtude
de sua portaria de 11 de Setembro
de 1861

Manuel Paubino d'Almeida Junior

40 5

Archievo das Escolas
em 24 de Janeiro de 1866.
M. M.

Em abriso assignado attento, que o M. M.
Dr. Manoel Panteão de Oliveira nas
suas obrigações
academicas no d. 9 de 10 do cur-
rento mes por protesta de que
hater.

Juro ser verdoch o seu certifica.

Comitres de de Janeiro de 1866.

Guarany de Almeida - Juiz

Como requer, nos termos
da lei. São das Escolas
em 23 de Maio de 1882.
Vice N.º



M. J. J.

M. J. J. e M. J. J. lentes e
doutor de Faculdade de Philo-
sophia carecendo de
augmentar-se de Coimbra por motivo de
doença como mostra pelo documento
junto

Le. e V. se segue con-
ceder-lhe licença de tunc
des

Combr. 23 de Maio de 1882

M. J. J. e M. J. J.



Eu, abaixo assinado, attesto
e juro pelo meus juramentos que
o Ex.^o Sr.^o Concelheiro J. Manoel
Paulino d'Oliveira, lente da
faculdade de Philosophia, precisa
de subir ao Curinho por mo-
tivo de doença.

Coinha 23 de maio de 1882.
Daniel Ferreira de Mattos.

Alcides Pinheiro das Cichotas
em 4 de Fevereiro de 1873.
Reitor

SOMENTE

Declaro que por estar em conformidade com a
lei nos dias 13 e 22 de corrente

Vinte e Três de Janeiro de 1873

Manuel Pinheiro d'Almeida

Abono. Paço das Escolas,
em de de 188

Eu, abaixo assignado, Lente de *Philosophia*
regendo a *primera* cadeira. Declaro que
por motivo de *ausencia* não
pude reger nos dias *intereim*, do cor-
rente mez.

Coimbra, 26 de *Março* de 1885

Mmanuel Paulino e Theres

Aluno. Paço das Escolas,
em 3^o de Junho de 1886.

Assinado

Eu, abaixo assignado, Lente de *Philosophia*,
regendo a ~~primeira~~ cadeira. Declaro que
por motivo de ~~accumbença de saúde~~ ~~não~~
~~pude reger nos dias~~ ~~faltaria~~ ~~congregação~~ em ~~de~~ cor-
rente mez.

Coimbra, 26 de Junho de 1886

Manuel Pereira de Oliveira

Abono. Paço das Escolas,
em 1 de Junho de 1886.
Por

Eu, abaixo assignado, Lente de *Philosophia*,
regendo a *primaria* cadeira. Declaro que
por motivo de *doença* não
pude reger nos dias *26, 27 e 29* do cor-
rente mez.

Coimbra, 31 de *Maio* de 1886

Manuel Sanches Oliveira

Abono. Pazo das Escolas,
em de de 188

Eu, abaixo assignado, Lente de _____,
regendo a ~~primeira~~ cadeira. Declaro que
por motivo de ~~circumstancias~~ não
pude reger nos dias 19, 20 e 22 do cor-
rente mez.

Coimbra, 30 de Novembro de 1884

Manuel Paulino Oliveira

Aluno. Paço das Escolas,
em de de 188

Eu, abaixo assignado, Lente de *Philosophia*,
regendo a *primeira* cadeira. Declaro que
por motivo de *doença* não
pude reger nos dias *intermittentes* do cor-
rente mez.

Coimbra, 23 de Dezembro de 1884

Manuel Paulino Oliveira

Abono. Paço das Escolas,
em _____ de 188 _____

Eu, abaixo assignado, Lente de ~~Philosophia~~
regendo a ~~primeira~~ cadeira. Declaro que
por motivo de ~~doença~~ não
pude reger nos dias ~~doze~~ do cor-
rente mez.

Coimbra, 26 de Novembro de 188 _____

M. Manuel Paulino Oliveira

Novo Paços das Bisbetas
em 1 de Maio de 1873.

Reitor

Declaro que por estar em commoção fettei a
aula nos dias 12 e 21 do corrente

Coimbra 28 de Fevereiro de 1873

D. Manuel Paulino D. M. M.

Abono Parcos das Escolas
em 31 de Maio de 1873.
Z. A.

Declaro que por estas circumstancias
fatti a' vista nos dias 24 de corrente
por Simão, 29 de Maio de 1873

Manuel Paulino de Oliveira

Abono. Paços das Escolas
em 30 d' Abril de 1873.

Reitor

Declaro que por estar em commoção faltu a aula
no dia vinte e tres do corrente

Coimbra 28 de Abril de 1873

Mmanuel Paulino d'Alveira

Abreu. Pass das Cocholao
em 31 de Maio de 1873.

Heitor

Declaro que por estar encerrado
fatti a aula no dia oito e vinte tres do
corrente.

Dois de Maio de 1873
D. Manuel Paulino d'Almeida

Attoiro. Casas das Escolas
em 2 de Dezembro de 1873 -

Reitor

Declaro q' por estar em commoção de faltar
à aula no dia vinte e quatro do corrente
mes

Contas 30 de Novembro de 1873

Manuel Pankino & Theresia

Assoc. Para as Escolas, 3.ª
Febr. de 1874.

Heitor

Declaro que por estar encommodado fati-
tei a' aula nos dias doze e vinte e oito do cor-
rente mez

Dezembro 29 de Janeiro de 1874

Dr.
Manuel Paulino d'Almeida

Abreu. Passos das Escritas
em 2 de Maio de 1874.

Reitos

Declaro que por estar em com mudadas feitas
a' conta nos dias tres e vinte e quatro do cor-
rente mey

Combr. 30 d' Abril de 1874

Mmanuel Paulino F. Oliveira

IN O M N W W

Alm. Pais das Escolas
em 1 de Junho de 1874
Heitos

Declaro que por estar em comمودo faltar
a' aula no dia vinte e cinco do corrente
Grinbra 29 de Maio de 1874
D^o Manuel Paulino d'Alveira

Abono Paes das Pichotas
em 30 de Outubro de 1874

Reitor

Declaro que por estar incommodado
faltei ao juramento e a aula no dia 30 do
Corrente mez

Coimbra 30 de Outubro de 1874

D. Manuel Paulino d'Almeida

Atto. Paços das Escolas
em 2 de Novembro de 1874 -

Reitor

Declaro que por este em comendado faltam
hoje à aula

Coimbra 3 de Novembro de 1874

Manuel Paulino d'Alveires

Abono. Livros das Escolas
em 24 de Dezembro de 1874.

Ristos

Declaro que por estar em comendado fal-
tei a aula nos dias onze e dezete do corrente
Coimbra 22 de Dezembro de 1874
D^o Manuel Paulino d'Almeida

Abona Paços das Escritas
em 30 de Janeiro de 1875.

Reitor

Declaro que por estar em commoção de factos
à ante nos dias 13 e 28 do corrente
mez

Em 28 de Janeiro de 1876

Manuel Paulino d'Alveira

Ahora. Pocos das Pichotas
em 20 de Março de 1875.

Reitos

Reclamo que faltar a' aula ^{quindize} quatro, quinze, e
dezanove. Nos dias quatro e dezanove por estar
em uma modada e no dia quinze por ter de
comparecer no tribunal judicial d'esta
cidade como jurado pelo documento
junto

Coimbr. 20 de Março de 1875
Manuel Antunes Thomaz



Alfonsu Lemos

M. de S. Paulo, d'Almeida, lente
da Faculdade de Phytosophia, por certo
que se eu se servir a mandar-me certifi-
ficar pelo respectivo livro, se o sup-
p. foi hoje intimado para esse
parar como testemunha, e si effecti-
vamente comparecer; e comente de
comente de mais para ser passado
sem despacho.

Desejo -
C. 15 de Novembro, P. 1111
de 1845, no livro de
Quiz

C. R. de

M. de S. Paulo, d'Almeida
Senhor Sabino de S. Paulo, he
no etalibio de juiz de Direito
da Comarca de S. Paulo, por
S. M. F. de S. Paulo, de S. Paulo
Certifico que o excellentissimo
Senhor M. de S. Paulo, d'Almeida



Sancta

Alcorno, compraven en daltor
de Tribunal deute fuis hys aju
de de fuis com test. m. d. n. p. m.
justicia en repugnancia pels llocals
tercers Ben. Vases de desport
Lector de Maynita Vimentas
de l'orden de Porto, p. m. o. p. m.
havi s'is intinms b. p. m.
com. p. m. a. p. m. e. l. m.
br. 15 de Mayo de 1875

Es tes
Alcorno
Jeron Sabido de Santa

Abono Leccion das Escolas
em 27 de Fevereiro 1875

Reitas

Declaro que por estar incomunicado faltou
a' aula no dia cinco do corrente mes

Fevereiro 11 de Fevereiro de 1875

D^o Manuel Paulino Oliveira

Atorno Passos das Escobelas
em 31 de julho de 1875

Rictos

Declaro que por estar em consumo de
do fante a' aula nos dias dez e doze
deante do corrente meo

Combre 20 de Maio de 1875

Jr Manuel Rubens d'Almeida

Abono Vendas de Colômbia

n.º 26 de Fevereiro de 1870

Reitor

PIORRA

Declaro que por estes encerramentos feitos
à conta dos seus estudos de direito de direito
meu

Trinidade 23 de Fevereiro de 1870

J. Manuel Paulino de Oliveira

Abono - Puros das lre p^{tas}
em 4^o de Abril de 1870 -

Reitor

Declaro que por estarem com o modo

falta a cada um dia 15 de corrente

Coimbra 29 de Março de 1880

Jos. Manuel Paulino 7^o Thineiro

Apun. J. Aires das Escolas
em 1 de Junho de 1870.

V. de N. Maior

Declaro que por estas circumstan-
ças feitas assumo a este meu dia 21
de Junho de 1870 a responsabilidade

de Junho 21 de Maio de 1870
J. Manuel Pacheco S. Thirico

Abm. Paul das Neves
em 2 de Novembro de 1870.

Antes

Declaro que por esta encomenda
falta o juramento no dia primeiro e a
aula no dia 28 do corrente mes

João de 28 de Outubro de 1870

Mmanuel Paulino de Viveiros

Atopos. Santos Cicholas
em 2 de Novembro de 1871.

Reitor

Declaro que por estas encoun-
mudado feitas a ante no dia
30 de Outubro, do mesmo B. 1.º de
Outubro de 1871

D. Manuel Paulino de Oliveira

Abon. Pany der Licholas
en 3 de Noviembre del 871.

Reitor

Declaro que por otras circunstancias
faltó al juramento de obediencia
decorrente meo

Covinha 3 de Abril de 1871

J. Manuel de Azevedo

Memo Pucci Escobedo
en 16 de Diciembre de 1871.

Recibo

Declaro que por estar incomunicado fáltame a mi
no día 16 de corriente

Coahuila 30 de Noviembre de 1871
D. Manuel Puccio Escobedo

Alonso Pardo das Escolas
em 23 de dezembro de 1871.

Reitor

Declaro que por estes em con-
sideração fizeo a' aula na dis-
posiçao de corrente mes

Coimbra 10 de Dezembro de 1871

Manuel Balthazar d'Almeida

Mem. Paris das Escolas
em 1 de Fevereiro de 1872.

Reitor

Declaro q' por estar em commissão
fallei á aula em dia 25 de corrente
Coimbra 3 de Janeiro de 1872
J. Manuel Paulino de Oliveira

PAULA

Atto. Juss das Cochtas
em 29 de Fev. de 1872. —

Reitor

Declaro que por estas seu Commo da do
fatti a aula no dia vinte e dois do corrente

Quinta 23 de Fevereiro de 1872
L. Manuel Paulino d'Almeida

Abon. Pavy das Escolas
em 1 de Maio de 1872. -

Reitor

Declaro que por este se reconhece o
feito de aula no dia dezanove de corrente meo

C Coimbra 27 d' Abril de 1872

J. Manuel Loureiro d'Almeida

Ateneo Puro das Letras
n. 28 de Maio de 1872. -

Reitor

REMOZ

Declaro que por esta se encontram
faltas a aula nas dias 4, 11 e 16 de corrente mes

Coimbra 23 de Maio de 1872,

D. Manoel Paulino de Miranda

Atm. Parn das Escolas
em 30 de Outubro de 1872

Reitor

Declaro que por estar ausente
de faltar ao juramento em dia
sem do corrente me e a aula
no dia trinta

Cambrá 30 de Outubro de 1872

Dr. Manuel Francisco de Oliveira

Almo. Vasco das Escobas
em 302 Dub. de 1872.
Reitor

Declaro por estar em commoda e fôrta e
sã de meu d. e de 16 de Correntes,
Coimbra 20 de Dezembro de 1872
Muniz Paulino de Viveira

Secretaria
L. S. N. 560

M^{re} E^{re} V.

de ordem de E^{re} V. Nulon

Teve a honra de comunicar a

N. V. em esta por motivo de impo-
rimento por doença, a E^{re} de
sa Faculdade a Philisophia, pertencente

Reg. 50

a V. V. Dracis e Sapiencia⁽¹⁾

(3) no proximo dia 16) ⁽²⁾ por occasia

sa distribucio de premios ⁽⁴⁾ (3)

em p. - N. de S. Antonio

5 - Unidada, em 2-10-94

Dr. M. S. Paulin 7' ob

O Secret.

Abono Paro das Irmandades
em 23 de Junho de 1869. —

V^{de} del^l Mariz

Declaro que por estar em commoção fallu
a Congregação no dia vinte do corrente anno

em 23 de Dezembro de 1869

D. Manuel Pombino d'Almeida

ALMASSO

Abreu Paes das Cichelas
em 30 de Novembro de 1869.

Reitor

Declaro que por estar em commoção
faltei á minha aula nos dias 18 e 20 do
corrente mes

Coimbra 24 de Novembro de 1869

D. Manuel Baptista d'Alencar

Ateni. Dadas das Escolas
em 30 de Outubro de 1869.

Y de
V. do M. do
M. do

Declaro que por estes em comissão de
fatti a minha auctoria de sete e cinco so
corrente mes

Coimbra 30 de Outubro de 1869
J. Manuel Sampaio d'Almeida

Ministerio d _____

Direcção _____

Repartição _____

para execução do artigo 1.º da lei de 26 de fevereiro de 1892)
(Declaração feita nos termos do artigo 7.º do decreto de 23 de agosto de 1891)

1.º Nome Manuel Antonio Oliveira

2.º Categoria Lente Catedrático da 6.ª cadeira de Philosophia director do respectivo gabinete

3.º Serviços que accumula ^(a) _____

4.º Vencimentos que percebe no mez de _____, discriminando as suas origens ou proveniências _____

5.º Cofres por onde recebe vencimentos _____

6.º Ministerios de que são dependentes os serviços que accumula _____

7.º Auctorisações das accumulações _____

8.º Residencia official _____

9.º Observações Nada apenas o que me é contado pelo folheto da V.
município

10.º Data Corinto 29 de Março de 1892

11.º Assignatura Manuel Antonio Oliveira

(a) Os funcionarios que não accumularem empregos ou commissões não são dispensados da declaração em sentido negativo.

Abono. Para das Escolas,
em _____ de _____ de 188

Eu, abaixo assignado, Lente de *Phylogenia*,
regendo a *primeira* cadeira. Declaro que
por motivo de *doença* _____ não
pude reger nos dias *intermedios* _____ do cor-
rente mez.

Coimbra, 29 de Janeiro de 1885

Manuel Paredes Oliveira

1879

Pago em Dezembro

Pagamento effectuado no Cofre Academico,
pelo Thesoureiro Manuel Maria da
Cunha.

Talão do recibo n.º

da importancia de réis 66670

Pagos ao Sr. Manuel Paulino d'Alv.

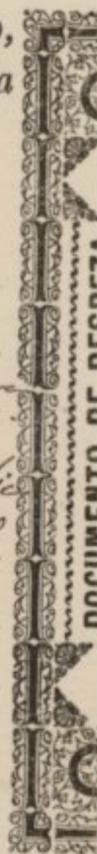
lexte. cathedrat. de Fac. de Philosophia

em de Dezembro de 1879,

pelo ordenado de mez de

outubro ultimo.

Manuel Paulino d'Alv.



Atm. Juros das Escolas
n.º 308 Outubro de 1868. —

Y. N. V.

Declaro que por este encome-
nidade feita ao Swamento no
chã sem do corrente

Yoiimbr, 18 de Outubro de 1868

Manuel Paulina D. Thivier

Mons. Picoy ras hechas
en 3 de Noviembre de 1868. -

J. A. P.

Declaro que por estas razones
mencionadas faltó a esta no día de
do corriente

Noviembre 16 de Noviembre 1868
D. Manuel Paulino de Utrera

Atorio. Livro das Escolas
em 2 de Maio de 1876.
Reitor

Declaro que por estar em consumido o facto
a Congregação no dia 6 e á aula nos dias
28 do corrente mey
Coimbra 30 de Abril de 1876
M^o Manuel Pacheco d'Alveira

Albino Juros das Cochotas
em 3 de Janeiro de 1876.

Nico Ar

Declaro que por este encómmodo
fatti á Congregação de Faculdades de Phi-
losofia no dia de sessenta de corrente.

Comte Wolgemut de 1875
João Manuel Paulino Mineiro

Abreu Lourenço Sobral

em 31 de Maio de 1869.

M. A.

Declaro que por estar em comenda
a fatura minha não me dá
a corrente me

Vinte e Três de Maio de 1869
Manuel Paulino d'Almeida

Atas das Escolas
em 4 de Novembro de 1867.
V. de Sousa Dias

Declaro que por estas circunstâncias
fiztei no dia em do corrente o juramento

Em 12 de Outubro de 1867
D. Manuel Antonio S. M. de S.

Atoum: Tavo dai Escolas
em 2 de Dezembro de 1867. -
De Leitura

Declaro que por esta declaracao
do facto e ante no dia vinte e nove
do corrente

Dezembro 30 de dezembro de 1867
J. Manuel Paulino e Oliveira

Abreu. Jais das Escolas
em 30 de Dezembro de 1867.

J. A. A.

Declaro que por estes em comisso
decho facto e outra nos dia 16 do cor
rente.

Vinte e do de Dezembro de 1867
João Manoel Tambora J. Vieira

Atmos. Pains das Escolas
em 31 de Janeiro de 1858. —

31 Jan 58

Declaro que por estar em commenda
do fidei e' outra no dia oito do corrente
e no dia 11 a congregação

Em 29 de Janeiro de 1868

Manuel Paulino de Viveiros

Abono. Salos das Escolas

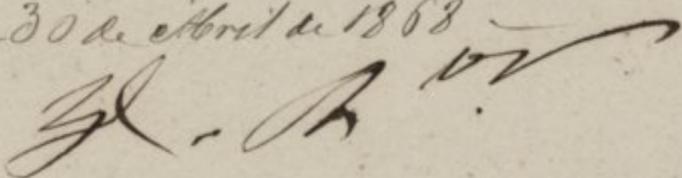
em 31 de Março de 1868.

Z. A. ¹⁸⁶⁸

Declaro que por estar em comuna
dado fultei a conta no dia vinte
do corrente

Coimbra, 30 de Março de 1868

Mmanuel Paulino d'Almeida

Abano. Sacerdos. Escholas
m 30 de Abril de 1868
G. A. 

Declaro que por un comuudo de saudo
fattoi a' auto suo dia vinte, dia de corrente

Vinte e Tres de Abril de 1868

Muniz Pacheco de Oliveira

Como requer, nos termos
da Lei. — Pago dos
Escolas em 18 de Outubro
1880

Reitor.



O Doutor Manuel Paulino de Oliveira
na lente da Faculdade de Theologia
gubia a chancelaria docente e em tratado
merito que lhe nos permite reger
a sua cadeira

Pede e V. Ex. se digna
conceder-lhe 30 dias
de licença,

J. H. M.

Em 18 de Outubro de 1880

Manuel Paulino de Oliveira

Ministerio do Reino

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

3^a Repartição
C.º 24 - n.º 728

Tendo sido nomeado, por Portaria
da data de hoje, o Lente da Faculdade
de Philosophia da Universidade de Coimbra
Doutor Albano Paulino d'Almeida
para ir ao Lyceu de Braga a fim de
fazer parte das mesas de exames de
mathematica e introduccão d'aquelle Ly-
ceu: Ha por bem sua Magestade
Ellei, Regente em nome do Rei, or-
denar que ao referido Lente se abone a
gratificacão de dois mil ducentos e
cincoenta reis por dia enquanto durar
aquella commissão de serviço, e trezentos
e quinhentos reis para despezas de jornada.
Baes em 5 de Julho de 1867.

João Augusto de Almeida de Carvalho

Cumprida e registada. D.º
Das Escolas 12 de Julho de 1867
A.º

Reg.º no L. comp. nº 102
Aterrado

Abno. Vais das Escolas
em 30 de Novembro de 1872.

Reitor

Declaro que por estar encerrado
faltei a aula nos dias de 27 do corrente

Escrevi em 29 de Novembro de 1872
Manuel Paulino de Oliveira

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

Repartição

f.º 8 n.º 12

Registrado a fl. 111 v.º do L.º 4.º do C.º Regio. J. M. M. e Sr. M. G. M. G. M.

3.2.1878

Para satisfazer a requisição do
Ministério das Obras Publicas,
Commercio, e Industria e
segua-me o Ex.º M.º do
P.º de dizer a V. Ex.ª que se
sirva ordenar que a Impren-
sa d'essa Universidade em-
prima o retatorio acerca da
philosofia, que lhe ha de
ser apresentado pelo Doutor
Mannuel Paulino de Olivei-
ra, Gentil da Faculdade de
Philosophia, um dos dele-
gados enviados pelo governo
no Congresso Gerifesso, em
que se tratou d'aquelle assum-
to, e que esta encarregado da
publicação da publicação do
referido retatorio

Tron. - a copia e foi enviada
para a Imprensa com a Portaria
Repartição a L.º 66 v.º do L.º 9.º da Cor-
taris



Deus-

MINISTÉRIO
R. B. N. O.
Direção Geral
Instrução Pública
Biblioteca

Dous furos de a. V. Ex.^{ta} - Secretaria
de Estado dos Negocios do Res.
no cur. 6 de Fevereiro de 1878.

M. Ex.^{ta} Sr. Conselheiro
Vice-Reitor da Univer.
sidade de Coimbra.

Jayme Constantino de Freitas Moraes



Alonso Pardo Escholas
en 30 de Julio de 1873.

Rectos

Declaro que por estas encomendadas falló
a' vista en día seis de corriente en
Coahuila, Sale Juho de 1873
Alonso Pardo Escholas

Atto Povo das Picholas
em 31 de Janeiro de 1874

Reitor

S. Fil.

Declaro que por intercommunição fal-
tei á aula nos dias 23 e 27 do corrente,
Cunha, 28 de Março de 1874
D. Manuel Paolino d'Oliveira

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
do
Instrucção Publica

1.^o Repartição

1.^o 8. n.º 24

711 no. 9 no. 9.º
M e Gm Sm
30-9-1878

Tenho a honra de communica-
car a V. Ex.^a, para os devidos
effeitos, que o Ex.^{mo} Ministro
e Secretario de Estado dos Ne-
gocios do Reino, satisfazendo
a sollicitação do Ministerio
das Obras Publicas, Commercio,
e Industria, ordenou, por
despacho de 27 do corrente,
que o Doutor Manuel Pau-
lino de Oliveira, nomeado,
por Decreto de 7 de agosto
ultimo, Vice-Presidente
da Commissão de estudos e
tratamento das vinhas do
Douro, seja dispensado do
servicio universitario em-
quanto durarem os traba-
lhos da referida commissão.

Deus -

Agda na Sec. de Reg. na Rep. de Lant.
de 20. v. do 2.º de Reg. das Ordenações

MINISTERIO
REINO
Directo Geral
Instrucao Publica
Departamento
n.º 2

Seus praveis a V. Ex.^a - Secretaria
de Estado dos Negocios do Reino
em 30 de Setembro de 1878.

M. e L. - Conselho

Vice-Reitor da Universidade
de Coimbra. -

Antonio Maria de Amorim

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Instrucção Publica

1.^a Repartição

L.^o n.^o 123

M.^o e Ex.^o Sr.
M.^o e Ex.^o Sr.

Em resposta ao officio, que me
foi dirigido por Sua Magestade
em 7 de corrente, tenho a hon-
ra de participar a V. Ex.^a que
em data de 19 foi o Doutor
Mauricio Paulino de Oliveira
dispensado pelo off. ministerio
das Obras Publicas da im-
portante commissão, que lhe
fuita incumbida, o fim de
se apresentar n'essa Univer-
sidade, e desempenhar o ser-
vico dos actos da Faculdade
de Philosophia, durante o tem-
po necessario, para regularidade
de d'esse servico.

Deus guarde a V. Ex.^a - Secretaria
de Estado dos Negocios do Reino
em 21 de Junho de 1880.

M.^o e Ex.^o Sr. Reitor da
Universidade de Coimbra -

Antonio Maria de Amorim

Remetter a copia ao Sr. Reitor
e tambem em 28 de Junho de 1880
Reg. qua. rep. de cont. af. 102 do L. 4.^o do Reg. das Leis e Regias.
Receta - L. 4.^o n.^o 309 e 311

Nov

London

£

Dr

John

White

MINISTERIO
do
REINO

Direcção Geral
de
Administração Política
e Civil

Repartição

f.º 13 n.º 122

M. M. M. M.

Registrado a f.º 157 n.º do L.º 9.º das Cartas e Ordens Regias

Off. do do.º do Reino f.º 157 n.º 122 de
particão, participando a entrega
do diploma ou agraciado
Reitoria - L.º 4.º N.º 250 em 14 de maio de 1888

De ordem do Ex.º Ministro
do Reino tenho a honra de remitt
ter a V.ª, a fim de que se sirva de
os fazer chegar ás mãos do in-
teressado, o insóluto Diploma
e insígnias do grau de Cavallei-
ro do Orden da Legião de
Honra, com que foi agraciado
o Doutor Manuel Paulino
d'Almeida, Professor da Uni-
versidade de Coimbra, e an-
tigo Delegado e representante
do governo portuguez no con-
gresso de Lausanna.

Deus Guarde a V.ª
Secretaria d'Estado dos Negocios
do Reino em 12 de Março de 1888

M. M. M. M. Reitor da
Universidade de Coimbra

Luiz Antonio Rodrigues



11. 3. 1896

SECRETARIA

Copia " Ministerio do Reino = Direcção Geral de Instrucção
" Publica = 3.^a Repartição = L.^o 25 h.^o 68 = Fendo de ur-
" gente necessidade proceder-se a' organisação de collecções me-
" thodicas, necessarias para o ensino da Zoologia nos lycens, de
" harmonia com os programma da nova reforma de instrucção
" secundaria: = Determina Sua Magestade El-Rei que o director do
" Museu de Coimbra, doutor Manuel Paulino d' Oliveira, seja encarregado
" gratuitamente de organizar as referidas collecções zoologicas, ficando
" dispensado do servico da regencia de cadeira e do acto sempre
" que o julgue necessario, continuando por em na direcção do gabinete
" de Zoologia. = Para o bom desempenho d' esta commissão de servico
" fica o mesmo funcionario autorizado a fazer as despesas precisas
" para aquisiçã e preparaçã dos exemplares, devendo mandar
" mensalmente a' Direcção Geral d' Instrucção Publica a nota das
" despesas effectuadas, devidamente documentadas, a fim de ser
" autorisado o seu pagamento. = Pago em ouzo de duarros de
" mil oitocentos noventa e seis = 10, João Ferreira Francis Pinto
" Castello-Branco."

Por esta Portaria justifica-se os seguintes factos:

1.^a - a' aula em 10 de nov. 1896

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolumentos 3,000

6% add.^{aes} 180

Guia de Réis 3\$180

N.º 12

Guia para Dr. Manuel Paulino d'Oliveira, Lente Cathedratico da Faculdade de Philosophia pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% additionaes pelos emolumentos de uma licença de vinte dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo Vice Reitor interino da Universidade, por despacho de 14 de Maio de 1888 e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 14 de Maio de 1888.

José Alberto da Silva Alves

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 1816 Recebedoria do Concelho de Coimbra, em 15 de maio de 1888.

O Escrivão de Fazenda

Aug.ª Vieira de Campos

Recebedor

Luvo

Concedo a brevia pedida
e noy tomay la regre
nmento.



Pago by Escobedo 14 de mayo
de 1888.
D. Montessoro Escobedo Posadas.

Lo mas
Lo mas

Mannet Paulino & Theresia sentida
theoratico da Faculdade de Fitorofia care
cendo de acunatar se de Coimbra por es
pays de vinte dias corrie prova pela docu
mento junto

Pede o Sr. se olique
conceder lhe vinte dias
de licencias

E. N. M.

Coimbra 12 de Mayo de 1888

31
14
17

D. Mannet Paulino & Theresia

Comme no dia 15 de mai de 1888



Em, ubi nixt assignado; attesto e
juro pelos meus grauis que o ^{Com} Sr.
Sr. D. Manuel Paulino d'Hercira, Senor
Cathedratix da Faculdade de Philo-
phia, precisa de sair de Coimbra
n'esta epocha para fazer uso
de aguas mineraes por tempo de
20 dias.

Coimbra 12 de maio de 1888.
Daniel Ferreira de Mattos.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolument. ^{to} 3,000

6% add. ^{al} 180

Guia de Réis 3 \$ 180

N.º 15

Guia para Dr. Manuel Paulino d' Oliveira, Lente Cathedratico da Faculdade de Philosophia
pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% adicionais pelos emolumentos
de uma licença de vinte dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo
Vice Reitor interino da Universidade, por despacho de 18 do corrente, e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 27 de Maio de 1889.

Jose Alvaro da Silva Alves

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 2804 Recebedoria do Concelho de Coi
bra, em 29 de maio de 1889

O Escrivão de Fazenda

Luiz de Sousa

O Recebedor

Alves

Concedo a licença pedida.
Pelo Dr. Eschschaj 18 de maio
de 1889.



Eschschaj

O Dr. Manoel Paulino d'Almeida lente
cathedratice de Faculdade de Philo-sofia tendo
necessidade de augmentar a de licen-
ça por um prazo de vinte dias, como prova pelo docu-
mento junto, para a que concedo licença.

Comença no dia 20

~~Requerente 19 Dr. Eschschaj~~

Requerente 20

Deo a 18 de maio
signe conceder
The

No dia 21 Dr. Julio

Comença no dia 20 de maio de 1889

Dr. Manoel Paulino d'Almeida



Eu, abaixo assignado, attesto e
juro pelos meus graos que o
Sr. L.^o Dr. Manuel Paulino
d'Oliveira, Lente Cattedratico
de Faculdade de Philosophia, sou
fre de doenca para o tratamento
da qual e' de necessidade que use
por tempo de 20 dias das aguas
de Felgueiras. d. Coimbra 17 de
maio de 1889.

Daniel Ferreira de Mattos

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Emolument. ^{to} 38000

6% add.^{oes} 8180

Guia de Réis 38180

N.º 21

Guia para Dr. Manuel Paulino d'Oliveira, lente cathedratico da Faculdade de Philosophia pagar a quantia de tres mil cento e oitenta réis, incluidos 6% addicionaes pelos emolumentos de uma licença de quinze dias, nos termos do n.º 1.º da Portaria de 5 de Outubro de 1870, concedida pelo Reitor, por despacho de 22 de corrente, e por motivo de molestia.

Universidade de Coimbra, em 22 de Maio de 1890.

Manoel da Silva

Pagou tres mil cento e oitenta réis de emolumentos, verba n.º 3113 Recebedoria do Concelho de Coimbra, em 22 de maio de 1890

O Escrivão de Fazenda

Imp. de J. de Bettencourt

O Recebedor

Caio

N^o 3113

DISTRICTO ADMINISTRATIVO DE COIMBRA

Concelho de Coimbra

Receita eventual ..	<u>3000</u>
6% para viação	<u>180</u>
Total	<u>3180</u>

Pagou o snr. Dr. Manuel Pombal d'Alveiro, m^o
 a quantia de tres mil cento e oitenta seis
 proveniente de emolumentos pela sua licenca de quinze dias
que lhe foi concedida pelo rector da Universidade

a qual fica lançada no livro competente a fl. 255

Recebedoria do concelho de Coimbra

22 de maio de 1890

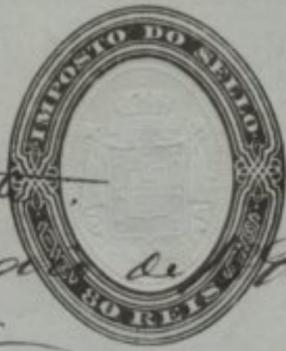
O escrivão de fazenda,

J. Lopes de Almeida

O recebedor,

Caudo

Concedo licença pelo
tempo de quinze dias,
a contar de 24 do corrente.
P. das Escolas, 22 de Maio de 1890.
Viegas, Reitor.



M. J. de S. J. de S.

Dr. Manuel Paulino d'Almeida, doutor
cathedrático da Faculdade de Philoſophia,
ausente de aulas e de Coimbra por
espaço de quinze dias, cessa por
documento jureto, por motivo de neces-
sidade de que precisa tratar-se

Pede a V. Ex.ª Sr. Reitor
se digno conceder-lhe a re-
ferida licença a contar do
dia 24 do corrente.

Coimbra 22 de Maio de 1890
Dr. Manuel Paulino d'Almeida

Comença em 24 de Maio



Eu, abaixo assignado, attesto
e juro pelos meus grãos que o Ex.^{mo}
Sr. Dr. Manuel Paulino d'Oliveira,
Lente Cathedratice da Faculdade
de Philoſophia, precisa, para tratar
da sua saude, de fazer uso das aguas
da Felgueira, na estadia propria, por
tempo de 15 dias. —

Coimbra 20 de maio de 1891.

Daniel Ferreira de Mattos,
Lente substituto da Faculdade de medicina,